

Edital N.º 191.
Lei N.º 145 de 16 de Setembro de 1954 -

José Leontina Tunes, Prefeito Municipal de Sabó Alameda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal deuta e em favor do e promulgo a seguinte lei:

Art 1.º - Fica aberta, na Câmara Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.531.70 (Seis mil, quinhentos e trinta e um cruzados e setenta centavos) destinados a atender as despesas com a extensão da rede de iluminação pública a domicílios da Alameda Pedro II, no trecho compreendido entre os rios Cap. Vital Tunes Lima e Leme Guimarães.

Art. 2.º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será feita com os seguintes recursos: -

a) Saldo financeiro transferido do exercício de 1953..... Cr\$ 3.935.00

b) Anulação parcial da verba do orçamento vigente:

351/8.81.3. Mat. de Ensino 2.596,30

Total..... Cr\$ 6.531.70

Art 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certo

Prefeitura Municipal de São Paulo, 16
de Setembro de 1954.

José Antônio Távila
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
carta supra

Ass. Távila
Diretor